



PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

BANCO MUNDIAL

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD Acordo de Empréstimo: **9596 - BR**

CONVITE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 003/2025

UNIDADE IMPLEMENTADORA: SASC/PI





Prezado(a) Senhor(a):

- 1. O **ESTADO DO PIAUÍ** recebeu recursos do Banco Mundial, para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Convite de Solicitação de Cotação.
- 2. A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, doravante denominada SEPLAN/PI, convida licitantes elegíveis a apresentarem cotações para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo aquisição de passagens aéreas internacionais (IDA E VOLTA PARA TRAJETO TERESINA PARIS TERESINA) e seguro viagem internacional. Compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de remarcação e de cancelamento de passagens áreas internacionais e demais serviços correlatos
- **3.** O Termo de Referência em anexo fornece mais detalhes sobre a contratação dos referidos bens comuns.
- 4. O certame será realizado pelo método "Solicitação de Cotação", seguindo os procedimentos descritos neste Convite, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD, que se encontra na página: https://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#regulations.
- 5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Instruções aos Licitantes (IAL);

Seção 2 - Termo de Referência;

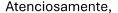
Seção 3 - Fraude & Corrupção;

Seção 4 - Modelo de Apresentação de Proposta de Preços;

Seção 5 - Declarações do Licitante; e

Seção 6 - Documentos de Habilitação.

6. Para maiores informações, consulte o site: https://pdh.seplan.pi.gov.br/bens-e-servicos.





Francisco Canindé Dias Alves Presidente da CEL-PDH





SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

| 1. Objeto da Licitação 2. Condições de Participação e Apresentação dos | 1.1 Constitui objeto do presente Convite a prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo aquisição de passagens aéreas internacionais (ida e volta - para trajeto Teresina - Paris - Teresina) e seguro viagem internacional. Compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de remarcação e de cancelamento de passagens áreas internacionais e demais serviços correlatos 2.1 Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD. |
|---|--|
| Documentos | 2.2 Os documentos relativos à Proposta e à qualificação do licitante deverão ser entregues, no idioma português, falado no Brasil, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. 2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da SDC. 2.4. Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. |
| 3. Conteúdo da Proposta | 3.1. A proponente deverá elaborar sua proposta de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência, adotando o modelo de proposta de preços – Seção 4. 3.2. O período de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias. 3.3. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato). |





4. Apresentação da Proposta

4.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas, **até às 12h00min do dia 15/09/2025**, EXCLUSIVAMENTE por meio físico, a ser entregue no protocolo da sede da SEPLAN, no endereço abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PDH

Endereço: Av. Miguel Rosa, 3190 – Centro (Sul), CEP: 64.001-490, Teresina – PI;

- 4.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, conforme item 3 desta seção, assinado pelo representante legal da empresa, formalmente designado no contrato social ou procuração.
- 4.3. Acompanhando as propostas, os licitantes deverão enviar as declarações exigidas na seção 5, devidamente preenchidas e assinadas.
- 4.4. Eventuais perguntas e pedidos de esclarecimentos poderão ser formuladas à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN CEL/PDH, através do e-mail: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

5. Julgamento

- 5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita:
- (i) pelo menor preço global ofertado;
- (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite para Solicitação de Cotação (SDC);
- (iii) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação exigida na seção 5 e 6.
- 5.1.1. Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Convite. A Comissão de Julgamento poderá permitir que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro.
- 5.1.2. Os documentos relacionados na seção 6 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.
- 5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente da Comissão Especial de licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente.
- 5.3. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na





| | rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito, por meio do endereço de email: licitacao@seplan.pi.gov.br. 5.4. Antes de se adjudicar o objeto deste contrato, os licitantes serão informados da intenção de adjudicar o contrato ao licitante vencedor, oportunidade em que os licitantes poderão manifestar eventual reclamação. |
|---|---|
| 6. Fraude e Corrupção | 6.1. O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção 3 desse Convite. 6.2. Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial. |
| 7. Sustentabilidade Ambiental e Social | 7.1 A licitante declarará que atende aos requisitos de sustentabilidade, nos termo do que dispõe a Seção 5, em conformidade com o normativo que regulamenta o art. 5° da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares. |
| 8. Pagamento | 8.1 O pagamento será realizado conforme indicado na Minuta do Termo de Contrato. |





SEÇÃO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA

(documento em anexo)





SEÇÃO 3 - FRAUDE & CORRUPÇÃO

- 1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) "prática corrupta²" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) "prática fraudulenta³" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) "prática colusiva⁴" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) "prática coercitiva⁵" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) "prática obstrutiva" significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo
 - Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "beneficio" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.





coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

- d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
- 2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.





SEÇÃO 4 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PDH DA SEPLAN – CEL/PDH - SEPLAN

MODALIDADE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº XX/2025-SEPLAN/PI

- PARA TRAJETO TERESINA - PARIS - TERESINA) E SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, DE EMISSÃO, DE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA

ALTERAÇÃO, DE REMARCAÇÃO E DE CANCELAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

Senhor(a) Presidente da CEL/PDH - SEPLAN,

O licitante (Razão social), e CNPJ (nº CNPJ)sito à (endereço), telefone (nº telefone), e-mail (endereço eletrônico), declarando inteira submissão às condições do Convite da Solicitação de Cotação supracitada, vem mui respeitosamente propor os preços abaixo discriminados:

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

| SDC N | SDC N.º [indicar] - Data: [indicar] | | | | |
|---------|---|----------------|----------|------------------|---------------------------------|
| Página | Página N[indicar] de [indicar] | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 9 |
| S ° Z | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | MARCA E MODELO | QUANT. E | E PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5) |
| | | | | | |
| Preço · | Preço Total dos Serviços | | | | |
| Preço | Preço Total dos Serviços Conexos (se aplicável) | | | | |
| Preço . | Preço Total da Proposta | | | | |

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir

a data]





- DECLARAMOS que o objeto da proposta está de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência e neste edital;
 DECLARAMOS que estão incluídos na proposta todos os custos, impostos, taxas, encargos, frete, bem como qualquer outra despesa, direta ou
 - indireta, incidente na execução do objeto

Validade da Proposta: xxx (no mínimo 90 dias).

Assinatura do Representante Legal da Empresa (Obs.: A ser impresso em papel timbrado da

empresa)

Local e data.





SEÇÃO 5 – DECLARAÇÕES DO LICITANTE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Ref.: Solicitação da Cotação n.º xx/2025 – SEPLAN/PI.

| A emp | resa | | | | | , ins | crita r | 10 CNP | sob o ار |
|---------|---------------------|-------------|-------------------|----------|----------|-------------------|---------|---------|----------|
| n.º | | , sedia | da no endereço | | | | , | telefo | one/fax |
| n.º | | | | | | | | | |
| | | por | intermédio | do | seu | representante | e le | egal | Sr(a). |
| | | | | | | , portador(a) | da | Carte | ira de |
| Identic | dade n.º | e do | CPF no | | | , DECLARA | QUE | ATEN | DE OS |
| CRITÉ | RIOS DE SUSTENTA | BILIDADE | AMBIENTAL pre | evisto | s no art | t. 7º do Decreto | nº 9. | 178/20 | 17, em |
| espec | ial que produz/come | ercializa b | ens: | | | | | | |
| a) | estar de acordo d | com as n | ormas técnicas | s da | ABNT, | bem como as | homo | logada | as pelo |
| | PROCON/IBAMA; | | | | | | | | |
| b) | que ofereçam men | or impact | to ambiental em | relaç | ão aos | seus similares; | | | |
| c) | que não contém s | ubstância | as perigosas ac | ima c | los pad | rões tecnicame | nte re | comer | ndados |
| | por organismos na | cionais o | u internacionais | s; | | | | | |
| d) | acondicionados e | m embala | agem adequada | ı, feita | a com a | a utilização de 1 | nater | ial rec | iclável, |
| | com o menor volu | me possív | vel; | | | | | | |
| e) | que funcionem cor | n baixo co | onsumo de ener | gia ou | ı de águ | a; | | | |
| f) | que sejam poter | cialment | e menos agre | ssivo | s ao n | neio ambiente | ou c | μe, e | m sua |
| | produção, signifiqu | uem econ | omia no consur | no de | recurso | os naturais; | | | |
| g) | que possuam certi | ficado em | nitido pelos órgã | os an | nbientai | s; | | | |
| h) | que possuam certi | ficação d | e procedência d | e pro | dutos. | | | | |
| | | | | | | | | | |

(Representante legal)
(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS SOCIAIS

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Ref.: Solicitação da Cotação n.º xx/2025 – SEPLAN/PI.

Assunto: Declaração de Atendimento ao Decreto nº 9.178/2017 (Sustentabilidade Ambiental) para classificação na Comparação de preço supracitada

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do SDC em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando

Cédula de Identidade nº.:





SEÇÃO 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da Firma (EIRELI); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, da sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (declaração emitida pelo licitante).

3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a.1) os atestados deverão referir-se a fornecimento e/ou serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - a.2) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.





4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

5. Disposições Gerais:

a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam desde que válidos, exceto quanto aos documentos do item 3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.